



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 221/2026

Ivoti, 20 de Julho de 2026

À Senhora
Marli Heinle Gehm
Presidente da Câmara da Vereadores

Senhora:

Por meio deste, em resposta ao ofício 172/2026 do vereador Marcio Guth informar o que segue:

1) CONTROLE INTERNO: Pedido de Informação - Informe se foi aberta sindicância investigatória para apurar fatos e responsabilidades, referente ao erro de registros de salários de servidores no e-social que culminou no indeferimento do pagamento do PASEP para os servidores que teriam direito. Solicita ainda que o controlador interno informe quais são as medidas/ações tomadas pelo executivo para corrigir o erro e para viabilizar o recebimento dos servidores do PASEP.

Com relação aos pagamentos do PASEP, para os servidores que se enquadram neste benefício, cabe informar, inicialmente, que já ocorreu o reenvio de informações ao E-Social, a fim de adequar os dados.

Cabe informar que a partir de 2022, quando surgiu o dever de inserir informações no E-Social, o Município efetuou a contratação de empresa especializada para os seguintes objetos:

a) A prestação de serviços abrange assessoramento e consultoria mensal aos envios dos layouts ao e-social 1º, 2º, 3º fase, orientações quanto a implementação da 4º fase eventos SST. b) Assessoramento e consultoria ao cliente quanto as parametrizações, configurações e cadastramento dos dados funcionais que iram impactar no envio as informações ao e-social. c) Assessoramento e consultoria mensal das rotinas pertinentes ao departamento de pessoal como relatórios, regras, rotinas mensais envolvendo a folha de pagamento, assessoramento na parte que tange a relatórios legais de prestação de contas aos órgãos correspondentes.

Foram celebrados os contratos nº 535/2022, nº 194/2023, nº 381/2023 e nº 22/2025.

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: I1IGWIQZHOFYXVV



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Constatou-se, contudo, que em alguns casos O valor informado ao E-Social fez, indevidamente, a soma de 2 eventos (salários + adiantamento), ocasionando informações.

Por compreender que isto decorreu de um erro de parametrização, o Município notificou a empresa acerca do ocorrido, que prontamente se prontificou a efetuar o reenvio de informações ao E-Social, o que ocorreu.

Neste aspecto, o Município não verificou caso de instauração de sindicância, pois não encontrou indícios de falta funcional de servidor, mas sim equívoco em um serviço terceirizado.”

2) Que o Executivo informe referentes restos de material utilizado para uma obra na escola Ildo Meneghetti, os quais foram descartados do outro lado da escola na calçada, “de quem é a responsabilidade do descarte”? Do responsável pela obra ou da prefeitura?

É de responsabilidade da empresa executora manter o local da obra limpo e organizado durante toda a execução dos serviços, devendo, ao término dos trabalhos, realizar a retirada de todos os resíduos, entulhos e materiais remanescentes, entregando o espaço em perfeitas condições de limpeza e organização.

Informamos que as demais demandas foram encaminhadas para análise e providências.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ LUDWIG

Prefeito Municipal

